



Neodesenvolvimentismo, informalidade e nova morfologia do trabalho: reflexões sobre a precarização do trabalho no Brasil

Neo-developmentism, informality and new morphology of work: reflections on the casualization of labor in Brazil

Fernanda Gomes Mattos^a; Juliana Nunes Pereira^{b,c}

Resumo

No Brasil, após as crises da globalização neoliberal, fora instituído um paradigma de desenvolvimento alternativo que ficou conhecido como neodesenvolvimentismo, implementado no governo Lula (2003-2008), com a perspectiva de articular o desenvolvimento capitalista com a adoção de políticas sociais e distribuição de renda. Isso implicou novas dimensões de precarização do trabalho e em grande medida reflete a nova morfologia do trabalho, que apresenta a perspectiva de novas modalidades de trabalho frente à crise do capital. Este artigo objetiva apresentar reflexões preliminares sobre o neodesenvolvimentismo, a informalidade e a acentuação da precarização do trabalho no Brasil.

Palavras-chave: trabalho; informalidade; precarização; nova morfologia do trabalho; neodesenvolvimentismo.

Abstract

In Brazil, after the crisis of neoliberal globalization, outside institute alternative development paradigm, which became known as neo-developmentism implemented in the Lula government (2003-2008), with the perspective to articulate capitalist development with the adoption of social and distribution policies income. This involved new dimensions of job insecurity and largely reflects the new morphology of work, which presents the prospect of new forms of work, facing the crisis of capital. This article presents preliminary reflections on the neo-developmentism, informality and the accentuation of labor precariousness in Brazil.

Keywords: labor; informality; insecurity; new morphology of work; neo-developmentism.

^a Mestranda em Serviço Social, Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, Campina Grande, PB, Brasil. Contato: fernandagmattos@gmail.com

^b Doutoranda em Ciências Sociais, Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campina Grande, PB, Brasil. Contato: julianaaspereira@gmail.com

^c Bolsista CAPES – PDSE, Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal.

Introdução

O modelo de desenvolvimento que se convencionou chamar de Fordista, balizado pela produção em massa, foi universalizado mediante articulação com as técnicas de administração taylorista e o Estado regulador de Keynes – Welfare State. Conceitualmente se relaciona a uma estrita separação entre a concepção do processo de produção - tarefa da equipe de planejamento e organização - e a execução de tarefas estandardizadas e formalmente determinadas. A estrutura macroeconômica do fordismo se situava em ganhos de produtividade resultantes de seus princípios de organização, de um lado, o crescimento dos investimentos financiados pelos lucros e, por outro, no poder de compra dos trabalhadores assalariados. Estava balizado pela contratualização a longo prazo da relação salarial, com limites rígidos às demissões e uma programação do crescimento do salário indexado aos preços e à produtividade geral, bem como por uma vasta socialização das rendas, através do Estado-providência, dotando os trabalhadores assalariados de garantias sociais permanentes (LIPIETZ, 1997).

Esse modelo proporcionou a redução dos custos unitários de produção. Todo o arcabouço fordista estava articulado a garantias de proteção social prevalentes na época, o que ficou conhecido como Estado de Bem Estar Social, o qual ocasionou uma relação estreita entre o capitalismo, o assalariamento e a proteção social. Dessa forma, consolidou-se uma sociedade de tipo contratualista/institucionalizada e, portanto, fortemente formalizada (OLIVEIRA, 2010, p. 6).

É importante ressaltar que o fordismo não representou apenas um regime de acumulação capitalista a partir de um específico modo de organização do processo de trabalho, mas também um “[...] estilo de vida, que atravessou os muros das fábricas e invadiu o seio da sociedade, implicando na formação de um novo homem” (GRAMSCI, 1984, p. 382).

No que concerne ao Brasil, assim como em outros países da América Latina, o fordismo ficou conhecido como *fordismo periférico*, em referência a sua forma incompleta, precária e com limitações, mediante o modo como foi sendo disseminado em países semi-industrializados.

Apesar de ter sofrido algumas alterações e não contando com a proteção de um Estado de Bem Estar, um dos casos mais emblemáticos de fordismo periférico foi o que se desenvolveu no Brasil, tendo a indústria automobilística como a grande propulsora dessa modernização.

Para Ferreira (apud SILVA, 2003, p. 26), a implantação do fordismo no Brasil proporcionou um grande crescimento na produção, embora esta fosse voltada exclusivamente para o mercado interno. Sob fortes contrastes entre as condições de trabalho propiciadas por indústrias “modernas” e “tradicionais”, indústria e serviços, cidade e campo, Centro-Sul e Norte-Nordeste, o mercado de trabalho brasileiro adquiriu, historicamente, as marcas da dualidade, da heterogeneidade e da flexibilidade, tornando-se constitutivamente precário (POCHMANN, 2001).

Oliveira (1987, p. 12) argumenta sobre uma possível dualidade vivenciada pelo Brasil neste contexto, entre o moderno e o atrasado, seria na maioria dos casos apenas formal: de fato, o processo real mostra uma simbiose e uma organicidade, uma unidade de contrários, em que o chamado moderno cresce e se alimenta da existência do atrasado, se se quer manter a terminologia.

Após 1930, são realizadas várias tentativas de regulamentação do processo de acumulação, no Brasil. Segundo Santos (1987) a esta política econômica e social coube o conceito de *cidadania regulada*, que se configura como um sistema de estratificação mediante ocupação. Neste sentido os parâmetros para cidadania estavam balizadas pelo tripé *regulamentação da profissão, carteira de trabalho profissional e sindicato público*, onde os direitos dos cidadãos se dariam em decorrência da profissão e as profissões necessitavam de regulamentação estatal para existirem.

Em síntese, Vêras de Oliveira (2010) aponta para uma associação entre cidadania, ocupação e formalização dos vínculos ocupacionais que se fundamentará como base para uma percepção de diferenciação entre formal-informal nas relações de trabalho.

Segundo Antunes (2007), após um longo período de acumulação, ocorridos mediante o apogeu do fordismo e da fase keynesiana¹, o capitalismo passa por uma crise, que em grande medida fora proporcionada, fundamentalmente pela queda da taxa de lucro, em grande medida reflexo das conquistas pós-45 e da intensificação das lutas sociais, que aumentaram o preço da força de trabalho; relevância e aumento efetivo da esfera financeira, sendo este agora o campo prioritário para especulação e fundamental para o processo de internacionalização; o esgotamento do padrão taylorista/fordista de produção, de não conseguir dar respostas efetivas a retração do consumo, que se acentuava dado o desemprego estrutural; a acentuação da concentração de capitais, com a fusão de empresas monopolistas e oligopolistas; crise do Welfare state, acarretando crise fiscal do estado e retração de gastos públicos, além de sua transferência para o capital privado; ampliação das privatizações (ANTUNES, 2007, p. 29-30).

Mediante esta crise, há mais de três décadas o capitalismo vem passando por profundas mudanças no que se refere à estrutura produtiva e aos ideários e valores, ocasionando dentre suas consequências mudanças significativas no mundo do trabalho.

A partir dos anos 70, as economias dos países considerados avançados passaram a apresentar sinais de esgotamento. Nesta época, o panorama internacional era de lento crescimento com queda da produtividade do trabalho, em virtude do envelhecimento do paradigma tecnológico e da insatisfação dos trabalhadores com esse tipo de gestão. O quadro era de um aumento significativo da inflação, com importante redução do crescimento dos mercados consumidores devido ao esgotamento do processo de difusão do padrão de consumo, acrescido ao fim da vigência do acordo de Bretton Woods, o que trouxe maior instabilidade aos mercados financeiros e cambiais.

No Brasil, assistiu-se a um cenário de desaceleração do crescimento econômico. O país, que no início dos anos 1970 tinha facilidade em captar investimentos, sob a forma de empréstimos, chegou ao final da década endividado. A partir de então, mediante o esgotamento dos níveis de crescimento, busca-se estratégias de reestruturação produtiva com vistas a retomada da eficiência da dinâmica capitalista.

Segundo Filgueiras (2000) no país, em particular, a atuação dos movimentos sociais e trabalhistas, numa rota de ascensão durante toda a década de 1980, impediram a implementação, em um primeiro momento, da agenda neoliberal, que só começou a ser efetivada a partir dos anos 90 com o Governo Collor. Tal agenda foi retomada lentamente durante o governo de Itamar Franco e terminou por se consolidar a partir do Governo FHC, em especial com a abertura comercial e financeira da economia, as privatizações e a tarefa de desregulação da legislação trabalhista e de deslegitimação dos sindicatos e dos movimentos sociais.

Neste contexto, segundo Castro (1994) os reflexos para o mercado de trabalho são evidentes, com o aumento do desemprego - afetando trabalhadores semiquilificados e qualificados -, redução dos empregos industriais, diminuição dos empregos com carteira assinada, redução do poder dos sindicatos.

Importante destacar conforme Vasapollo (2005, p. 374), que o “[...] desemprego não é provocado pela maior presença de equipamentos na produção, mas pela escolha neoliberal de não transformar a grande quantidade de trabalho em ocupação estável e protegida”. A redução dos postos de trabalho é acompanhada pela precarização e conseqüente superexploração daqueles que ainda permanecem em atividade, e nesta perspectiva os jovens e as mulheres, bem como os menos especializados são os mais atingidos.

¹ Em síntese relaciona-se a uma teoria econômica do começo do século XX, com base nas ideias do economista John Maynard Keynes, que propõem um Estado intervencionista nos âmbitos social e econômico (KEYNES, 1936).



O aumento do desemprego, na perspectiva liberal, também está relacionado, entre outros fatores, com a rigidez do mercado de trabalho. A partir desta perspectiva, uma das alternativas frente ao desemprego é a flexibilização², que possibilitaria ao mercado encontrar um ponto de equilíbrio entre a demanda e a oferta de força de trabalho.

Este processo aumentou sobremaneira o setor de serviços e a elevação do desemprego, com consequências como os baixos salários e a diminuição do poder sindical, com ênfase na flexibilização não apenas dos processos produtivos, mas também nos modelos de consumo, confrontando-se com a rigidez do fordismo (VASAPOLLO, 2005, p. 373).

Um dos resultados mais preocupantes destas transformações sobre o mercado de trabalho é o desemprego estrutural. O crescente processo de automação, com base na microeletrônica, acompanhado das práticas de organização flexível, vem redefinindo os locais de trabalho. A intensificação e a generalização destas práticas de gestão do trabalho desencadearam um rápido processo de terceirização, levando a uma proliferação acentuada de micro e pequenas empresas, as quais mantêm na sua maioria, contratos precários de trabalho, contribuindo para reforçar o chamado mercado informal de trabalho (DRUCK, 2007, p. 98).

A flexibilização do sistema de proteção social e dos direitos trabalhistas, acrescidos da ampliação do desemprego estrutural, permitiu ao capitalismo implementar alternativas de trabalho crescentemente informais. Os estudos realizados visualizam que o avanço recente do processo de informalidade está diretamente associado às consequências advindas das recentes transformações do capitalismo no final do século passado ((SILVA, 2003)).

Percepções do trabalho informal no Brasil

O trabalho informal não é um fenômeno novo no mundo do trabalho. Contudo, no Brasil, a dualidade e a heterogeneidade do mercado de trabalho são problemas histórico-estruturais (Tavares, 2004). Durante as três primeiras décadas do século passado, o trabalho transformou-se numa mercadoria livremente negociada, já que leis e contratos coletivos eram quase inexistentes. Durante as décadas de 1930 e 1940, o corporativismo do Estado de Vargas estabeleceu um amplo Código de Leis do Trabalho, o qual marcou o mercado nacional por todo o século. A partir de então, as noções de “formalidade” e “informalidade” foram pouco a pouco sendo construídas.

As estatísticas indicam um longo processo de formalização das relações de trabalho, sedimentado sobretudo por leis federais e, apenas secundariamente, por contratos coletivos (SUISSO, 2006).

Para Oliveira (2003), a intensificação da industrialização brasileira, a partir de 1930, decorreu da destruição das regras pelas quais a economia se inclinava para a agro-exportação e, em paralelo, da criação das condições institucionais que viabilizaram a expansão do mercado interno como novo eixo da acumulação de capital.

O processo de desenvolvimento capitalista no Brasil transformou, ao longo do século XX, principalmente nas décadas de 30 e 50, a economia primário-exportadora em uma economia industrial. Até meados dos anos 70, o crescimento econômico e o processo de industrialização permitiram a expansão do assalariamento urbano no país. Mas, ao longo dos anos 80, Cacciamali (1989) mostra que houve, principalmente no meio urbano, um aumento nas relações assalariadas clandestinas, portanto, à margem da legislação trabalhista e inseridas na informalidade.

Um avanço significativo está alicerçado na legislação do trabalho que estabelecia, de maneira cada vez mais detalhada, quais eram as regras mínimas de relações de trabalho

² Relacionam-se com uma possibilidade da empresa determinar o uso do trabalho, através da alteração de normas vigentes nos instrumentos normativos coletivos ou na lei, ou ainda por um novo poder que adquire com o processo de reestruturação produtiva. Assim, a flexibilização das relações de trabalho pode acontecer sob quatro formas: a) a partir do poder discricionário da empresa ao impor de forma unilateral uma nova regulamentação; b) pelas mudanças institucionais via ação do Estado; c) pela negociação direta entre os atores sociais (contrato coletivo ou pacto social); ou d) pela re-interpretação do direito existente, através do Poder Judiciário (KREIN, 2001, p. 41-46).

justas, tais como: jornada de trabalho de 44 horas; direito a férias anuais remuneradas; direito a finais de semana e feriados remunerados; ter aposentadoria remunerada; direito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); acesso ao seguro-desemprego, recebimento do 13º salário; direito a 1/3 do salário como adicional de férias; direito a licença remunerada em caso de doença, dentre outros. Salário mínimo, jornada de trabalho, férias anuais, sustentados pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Na CLT, promulgada em 1943, o Estado estabeleceu uma regulação bastante abrangente e pormenorizada das condições de trabalho, definindo desde as formas de contratação, as regras vigentes no curso do contrato de trabalho e as condições para a rescisão dessa relação. A CLT determinou, também, o tipo de organização sindical e a organização da Justiça do Trabalho.

Para Santos (1987), no caso do Brasil, os direitos trabalhistas e previdenciários estão condicionados ao emprego formal, gerando uma “cidadania regulada”, que se concretiza na segmentação do mercado de trabalho assalariado entre empregados formais e informais.

Oliveira afirma que a regulamentação das condições de trabalho incluiu-se na “regulação dos fatores”, condição primordial assumida pelo Estado brasileiro para o desenvolvimento do modo de acumulação de base urbano-industrial. Nessa perspectiva, cabia à legislação trabalhista dois objetivos: “[...] a conversão dos enormes contingentes populacionais em exércitos de reserva e a uniformidade, em base reduzida, do preço da força de trabalho” (OLIVEIRA, 2003, p. 38).

Vários direitos sociais foram garantidos aos trabalhadores, aqui entendidos como trabalhador formal, conformando um típico welfare ocupacional. Os servidores públicos foram os primeiros beneficiários dos contratos de trabalho formais e, conseqüentemente, dos direitos sociais a ele associados. Gradualmente, os trabalhadores urbanos não industriais foram sendo incorporados (SUISSO, 2007).

Vale ressaltar que a fixação do salário mínimo, agora garantido por legislação, não inviabilizava que fossem acordados outros valores de remuneração, via negociação individual ou coletiva entre empregados e empregadores (OLIVEIRA, 2003, p. 55).

O crescimento da economia brasileira, em comparação com o restante das economias capitalistas, foi um dos mais elevados no período de 1930 a 1980, com uma taxa média anual de variação positiva do Produto Interno estimada em 4,14%. A despeito da concentração de renda, do achatamento dos salários mais baixos e da abertura do leque remuneratório, as relações de trabalho no Brasil, ao longo das décadas de 1940 e 1970, avançaram no sentido de estruturação e formalização do mercado de trabalho nacional (POCHMANN, 2002, p. 36).

A estruturação do mercado de trabalho passou a se confundir com a difusão do assalariamento formal, na medida em que o trabalho assalariado passa a ser identificado como a forma privilegiada de inserção dos trabalhadores nas economias capitalistas, uma vez que lhes assegura o acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários, em contraposição à vulnerabilidade social que caracteriza outras formas de ocupação, como o trabalho doméstico, o trabalho autônomo e o trabalho não remunerado ou para o auto-consumo.

Segundo Druck (2007), no Brasil, a transição para um novo padrão de gestão do trabalho, em resposta à crise do fordismo, começou no início dos anos 1980, ainda que notadamente em algumas indústrias dinâmicas. Mas a generalização do toyotismo, ocorre nos anos 1990, em decorrência da implementação das políticas neoliberais no país e da inserção do Brasil na globalização da economia.

A economia brasileira, a partir da década de 1990, vivenciou um rápido e abrupto processo de abertura econômica, que esteve diretamente atrelado a uma nova forma de organização produtiva: o mercado interno passou a ter um papel coadjuvante em relação ao mercado internacional, já que se buscava uma maior interação com o mercado global (DEDECCA, 1998, p. 2).

A conjuntura econômica recessiva e politicamente conservadora dos anos 90 favoreceu o desenvolvimento do posicionamento antissindical por parte das empresas e a disseminação de



práticas negociais individualizadas. O esvaziamento da legitimidade e do poder reivindicativo dos sindicatos aconteceu concomitantemente ao processo de reestruturação produtiva da economia brasileira, de maneira similar à experiência dos países desenvolvidos (LEITE, 2004, p. 91-92).

Segundo Dedecca (1998), verifica-se a partir desse momento uma diminuição da participação da produção interna no mercado nacional, um processo de internacionalização da propriedade das empresas, uma maior dependência tecnológica e uma especialização da estrutura industrial. É desencadeado a partir dessa lógica, estratégias de reestruturação, que contemplam a redução de custos, afetando o nível de emprego industrial.

Sobretudo a partir da década de 1990, com o avanço do processo de reestruturação produtiva e das políticas de orientação neoliberal, o setor formal que antes era capaz de gerar postos de trabalhos, deixou desempregados trabalhadores que até então estavam habituados ao assalariamento. Ademais, com as estratégias empresariais de externalização e desverticalização da produção, bem como de flexibilização das normas de contratação da força de trabalho, como parte das medidas de redução de custos, a relação entre o setor informal e o setor formal passou a se estabelecer através do circuito produtivo. Isto porque o setor formal passou a contratar produtos e serviços do setor informal (DEDECCA, 1998).

A partir da década de 1990, observa-se um grande crescimento da economia informal nas médias e grandes cidades brasileiras, passando a englobar um conjunto heterogêneo de trabalhadores. Paralelamente a esse aumento, tem-se o crescimento de outras formas de trabalho não regulamentadas pela legislação trabalhista, que podem ser vistas como participantes de um contexto mais amplo de precarização do trabalho (ALVES; TAVARES, 2006, p. 428).

Esses elementos indicam que a situação dos trabalhadores no mercado de trabalho brasileiro tornou-se cada vez mais precária. O grau de proteção social perdeu abrangência em função do aumento na informalidade e das modificações introduzidas na legislação trabalhista.

Mattoso (1999, p. 18) afirma que:

[...] ao longo dos anos 90 foram queimados cerca de 3,3 milhões de postos de trabalho formais da economia brasileira, sendo que desde que FHC assumiu em 1995 foi contabilizada uma queima de nada menos de 1,8 milhão de empregos formais.

O processo de desestruturação do mercado de trabalho brasileiro, ao longo dos anos 1990, esteve profundamente associado à implantação das políticas neoliberais no Brasil, que se iniciou a partir do governo Fernando Collor (1989-1992) e se intensificou no governo Fernando Henrique Cardoso (1994-2002). Além de provocar uma estagnação no crescimento econômico no país e submeter a economia nacional à dependência frente ao capital financeiro em detrimento dos investimentos produtivos, também provocou um extraordinário crescimento nas taxas de desemprego.

O Governo Lula e o Neodesenvolvimentismo: aspectos conceituais e históricos

O debate do neodesenvolvimentismo é relativamente recente, e tem sido realizado por diferentes autores, de distintas áreas do conhecimento, que discutem e disputam o significado desse conceito, o que torna o cercamento de um recorte para estudo um exercício complexo.



Diversos autores destacam que, no Brasil, a partir de 2003, no início do governo Lula, o país passa para um novo momento político, econômico e social: o neodesenvolvimentismo. Este seria um ponto chave que marcaria o abandono das diretrizes neoliberais, que nortearam o Estado brasileiro durante a década de 1990, destacadamente com o presidente Fernando Henrique Cardoso, do PSDB.

Boito Junior (2013) afirma que a chamada *frente neodesenvolvimentista* seria o modelo de desenvolvimento possível nos marcos de um país capitalista periférico, como o Brasil. O neodesenvolvimentismo apenas passou a acentuar a sua diferenciação frente ao modelo neoliberal apenas a partir de 2005, haja vista que até então, o governo Lula havia dado continuidade a política econômica balizada pela prioridade ao superávit primário, juros altos e câmbio valorizado. Pós-2005 houve uma mudança nas *frações de classe* do *bloco no poder*³, que anteriormente era ocupado apenas por frações de classe hegemônica do grande capital, sobretudo o financeiro. A fração que forma a frente neodesenvolvimentista, seria formada pela burguesia interna⁴, movimentos sindical e populares.

O neodesenvolvimentismo se configura como:

[...] o programa político dessa frente⁵ – a política de desenvolvimento possível nos marcos do capitalismo neoliberal. Os governos Lula e Dilma não romperam com esse modelo de capitalismo, mas introduziram, em decorrência das classes sociais que representam e nas quais se apoiam, mudanças importantes na economia, na política e na atuação internacional do Estado brasileiro (BOITO JUNIOR; BERRINGER, 2013, p. 31).

Contudo, esta frente ampla, configurando burguesia interna e frações da classe trabalhadora, não poderia ser isenta de contradições. A burguesia fora privilegiada nos governos do Partido dos Trabalhadores – PT, através da busca destes governos pelo alcance de superavit fiscal, pelos financiamentos dos bancos públicos e pela política externa adotada, que tinha como prioridade os interesses da burguesia nacional. O proletariado urbano se beneficiou com o crescimento do emprego e do valor do salário mínimo. Os trabalhadores do campo, tiveram reconhecimento de algumas de suas pautas, com reflexos nas políticas de financiamento da produção, assistência técnica e ampliação dos mercados.

A grande distinção entre os governos neodesenvolvimentistas e os neoliberais está na adoção de programas de crescimento da economia com aumento do gasto público e redistribuição de renda.

Segundo Alves (2013), uma característica fundamental do *neodesenvolvimentismo* é a incapacidade de romper com capitalismo neoliberal, desenvolvida nos últimos trinta anos, no centro e na periferia capitalista desenvolvida. Sendo assim, o modelo neodesenvolvimentismo no Brasil se configura como uma variante do desenvolvimento capitalista. Destaca que para romper com o *bloco de poder burguês*⁶ seriam necessárias bases firmes na sociedade civil, haja

³ A espinha dorsal do novo bloco de poder no Brasil constituído na década neoliberal é constituída pelo capital financeiro que possui vínculos orgânicos, com o agronegócio, empreiteiras, grandes corporações industriais, grandes empresas de distribuição e serviços de telecomunicações, inclusive fundos de pensões sob gestão estatal. Deste modo, o bloco de poder neoliberal constitui uma “oligarquia financeira” que encontra no aparato do Estado neoliberal, um veículo privilegiado de articulação sistêmica (a frente política do neodesenvolvimentismo, que é governo, não conseguiu romper com o poder dos grandes grupos financeiros) (ALVES, 2013).

⁴ Esta fração reúne setores do agronegócio, construção civil, mineração, indústria, privilegiados por apoio e financiamentos do BNDES e avessos ao capital financeiro que haviam predominado na década anterior nos governos neoliberais.

⁵ Esta frente política, embora tenha vínculos orgânicos com camadas, frações e categoriais sociais do bloco de poder neoliberal (a exemplo da burguesia produtiva interna), apresenta diferenças evidentes da frente política do neoliberalismo, das décadas de 1990, vinculada organicamente com a burguesia parasitária-especulativa (ALVES, 2013).

⁶ Burguesia interna e grande capital especulativo.

vista que a mudança de determinado *bloco no poder deve cuminar com* busca e a adoção de uma *frente política* ligada a outro *bloco*.

É de suma importância destacar que os governos *pós-neoliberalismo* trouxeram consigo uma relevante reformulação da morfologia social no Brasil. Segundo Alves (2013), destacando-se a inserção dos “*pobres*”, não apenas no que tange ao acesso de bens de consumo, mas também à cena política, embora figurando agora como sujeitos passivos, havendo como base os programas de transferência de renda e os gastos públicos que impulsionaram o emprego e o consumo -, o *subproletariado*, que ascendeu a condição de classe trabalhadora – com valorização do salário mínimo e da formalização dos empregos; as “*classes médias*”, que foi a fração que mais usufruiu das políticas neodesenvolvimentistas – seja a classe media tradicional conservadora ou a fração assalariada (publico ou privada)⁷.

O papel do Estado no *neodesenvolvimentismo* é alterado, passando este a ter relevância fundamental para o fortalecimento não apenas de si, mas também o do mercado, devendo neste contexto:

a) ter capacidade para regular a economia, estimulando um mercado forte e um sistema financeiro a serviço do desenvolvimento e não das atividades especulativas; b) fazer a gestão pública com eficiência e responsabilidade perante a sociedade; c) implementar políticas macroeconômicas defensivas e em favor do crescimento; d) adotar políticas que estimulem a competitividade industrial e melhorem a inserção do país no comércio internacional; e) adotar um sistema tributário progressivo, visando reduzir as desigualdades de renda. (MATTEI, 2011, p. 11).

Neodesenvolvimentismo e a nova morfologia do trabalho: incidência sobre a precarização do trabalho no Brasil

Na década de 1990, o Brasil passou por profundas transformações no que concerne ao mundo do trabalho. A efetiva implementação da agenda neoliberal trouxe consigo um processo de desregulamentações⁸ nos diversos âmbitos do mundo do trabalho e da produção.

Estas transformações refletem a crise estrutural do sistema capitalista, que desde os anos 1980 efetivaram uma série de políticas com vistas a superá-la, reconhecendo, por sua vez, na reestruturação produtiva e na implementação do toytismo a sua possibilidade de manutenção da hegemonia, através do neoliberalismo, preconizando a redução do papel do Estado e de suas políticas no âmbito social, ampliando e fortalecendo o mercado, sobretudo, através da financeirização.

Neste contexto, avançaram a flexibilização, a terceirização e a desregulamentação dos direitos trabalhistas e sociais, a acentuação da exploração do trabalho infantil e a ampliação do infoproletariado⁹.

Para Antunes (2014), a nova morfologia no Brasil compreende uma gama de trabalhadores assalariados inseridos nos diversos espaços socioocupacionais, a exemplo dos trabalhadores da área de serviços, os terceirizados e subcontratados, assim como novos proletários das tecnologias de informação e comunicação – trabalhadores de telemarketing e call center e digitalizadores de bancos.

⁷ Alves (2013) destaca o surgimento do que denominou de “preariado”, camada social da classe media urbana, composta em sua grande maioria por jovens de escolaridade alta, com inserção salarial precária.

⁸ Compreende as iniciativas de eliminação de leis ou outras formas de direitos instituídos (nos contratos coletivos, por exemplo) que regulam o mercado, as condições e as relações de trabalho. É derogar ou diminuir benefícios existentes. Ou seja, é a “[...] supressão das normas que regulam as relações de trabalho, deixando que o mercado se encarregue de estabelecer livremente o tratamento dos assuntos ‘desregulamentados’” (MENEZES, 2000, p. 5).

⁹ Sobre o infoproletário, remete-se aos trabalhadores que procuram trabalho virtual em um mundo real (ANTUNES; BRAGA, 2009).

Do primeiro governo Lula até o contexto atual, o Brasil passou por uma centuada elevação do emprego com carteira assinada, mas também presenciou uma tentativa fracassada de pactuação das reformas sindical e trabalhista¹⁰.

Até o ano de 2007, afirma Gonzalez et al. (2007), o crescimento acumulado do PIB nos seis anos desse período (27,4%), trouxe consequências positivas para o mercado de trabalho, onde fora apresentado o aumento da ocupação de 2,8% a. a., reduzindo o número de pessoas desocupadas em aproximadamente 100 mil trabalhadores.

Segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Emprego - CAGED (BRASIL, 2015a,b) que evidenciam os números de empregos formais de 1995 até maio de 2014, existe uma diferença significativa entre os governos neodesenvolvimentistas e o neoliberal. Os governos do Partido dos Trabalhadores – PT criaram cerca de 20 milhões 435 mil empregos formais, em onze anos e cinco meses, perfazendo uma média anual de 1 milhão 789 mil empregos, aproximadamente três vezes mais que o governo do presidente FHC, com 5 milhões 17 mil vagas em oito anos, com uma média anual de 627 mil empregos formais, por ano.

Contudo, houveram medidas que ampliaram a flexibilização, exemplo da criação do contrato de trabalho rural por pequeno prazo, que entre outros, dispensa o registro em carteira de trabalho; a Medida Provisória, posteriormente convertida em Lei que autorizou o trabalho em feriados, em atividades do comércio, desde que autorizado por convenção coletiva e observada a legislação municipal e a Lei que estabeleceu que a pessoa física que presta serviços intelectuais pode ser materialmente concebida como Pessoa Jurídica, ainda que a relação de trabalho seja uma relação de emprego, com vistas a evitar o pagamento de impostos e contribuições sociais.

Importante destacar que mesmo em períodos de aumento dos postos de trabalho formal, os contratos atípicos, nunca foram reduzidos, havendo a permanência da flexibilidade já existente na regulação das relações de trabalho, com o objetivo de reduzir os custos do trabalho, com destaque para a contratação sem registro em carteira de trabalho e uso da terceirização (KREIN, 2007), que facilita a dispensa arbitrária por parte do empregador e segmenta e esfacela a capacidade organizativa dos trabalhadores.

Considerando apenas o ano de 2013, a movimentação dos contratos de trabalho decorre de uma grande flexibilidade contratual foi intensa, com um número relevante de admissões e desligamentos, havendo 29,1 milhões de admissões durante o ano, mas 12,0 milhões desse total forma desligados durante o mesmo ano, o que implica que as contratações com carteira assinada, teria impacto inferior, se considerarmos a rotatividade nestes postos de trabalho (DEPARTAMENTO..., 2015).

Ainda segundo dados do DIEESE (DEPARTAMENTO..., 2015), o Brasil é fortemente marcado pelo emprego de curta duração, que reflete outro indicador da flexibilidade contratual de trabalho. Entre os anos de 2002 e 2013, cerca de 45% dos desligamentos aconteceram com menos de seis meses de vigência do contrato de trabalho.

Assim, os governos Lula se caracterizaram de forma ambígua, conforme afirma Gonzalez et al. (2009, p. 133)

O crescimento econômico, acompanhado da geração de postos de trabalho e formalização dos empregos, sem dúvida contribuiu para diminuir a pressão do movimento de flexibilização do trabalho. Ao mesmo tempo, o governo não conseguiu produzir uma reformulação abrangente da estrutura sindical, e praticamente retirou este assunto da sua agenda. As medidas pontuais revelam uma oscilação entre flexibilização e medidas de reforço à regulação pública; porém, com exceção da política de valorização do salário mínimo, não há nenhuma medida de maior impacto.

¹⁰ O primeiro governo Lula instituiu o Fórum Nacional do Trabalho, no âmbito do MTE, com o objetivo de discutir a Reforma Trabalhista. Neste Fórum, foram separadas as Reformas sindicais e trabalhistas, e apenas a primeira teve prioridade, culminando com uma Proposta de Emenda Constitucional e um Projeto de Lei sobre o modelo de organização sindical, negociação coletiva e formas de solução dos conflitos (GONZALEZ, 2009).



Se por um lado houve crescimento da economia, o fortalecimento do mercado interno, do emprego, dos níveis de consumo dos mais pobres, em contrapartida foram implementadas políticas no sentido inverso, principalmente no que tange os direitos trabalhistas, reforçando a desregulamentação do trabalho, a terceirização, a flexibilização e promovendo o desmantelamento da proteção social dos trabalhadores, a exemplo das reformas previdenciárias, iniciadas no governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso, seguidas pelo Presidente Lula - que em 2003 apresentou a proposta de Reforma da Previdência no Congresso Nacional -, e posteriormente continuada pela presidente Dilma Rousseff, que recentemente sancionou projeto de lei criando um novo cálculo para a aposentadoria, a chamada fórmula 85/95, que efetivamente aumento da idade mínima para aposentadoria.

Outra política adotada pelos governos neodesenvolvimentistas foi a implementação do Programa Empreendedor Individual¹¹, que visa a formalização¹² de empreendimentos econômicos que se encontravam na informalidade. A implementação do programa se deu através do estabelecimento de metas de formalizações anuais. Os empreendedores formalizados deveriam contar inicialmente com apoio contábil e assessoria para a formalização e orientações. Contudo verifica-se a precariedade de ambos os serviços, o que tem evidenciado a permanência destes empreendedores em condições de trabalho ainda precarizada, além da existência de uma tendência para a efetivação da junção entre o formal e informal, mediante necessidade de enquadramento no valor máximo de faturamento anual – para não alteração de faixa – ou até mesmo para superar o limite de contratação de apenas um empregado¹³ (PEREIRA, 2011).

Recentemente, em abril de 2015, fora aprovado na Câmara Federal e aguarda aprovação do Senado, para posterior apreciação da presidente Dilma, o Projeto de lei 4330/2004, (BRASIL, 2004) a conhecida Lei das terceirizações¹⁴, que prevê a precarização do emprego, através da regulamentação da flexibilização. Em suma, uma empresa - prestadora de serviços - é contratada por outra empresa – tomadora do serviço - para realizar determinados serviços.

Com as transformações ocorridas no Brasil, durante os governos neodesenvolvimentistas, verifica-se um contradição profunda, no concernente ao crescimento econômico frente a redução das desigualdades sociais. As modificações perpassam em grande medida, o aumento do poder aquisitivo da *classe-que-vive-do-trabalho* - para a sua inserção no mercado consumidor -, a ampliação da economia nacional - e promovendo o crescimento da admissão de trabalhadores em postos de trabalhos formalizados, contudo precários e não estáveis, em um número significativo.

As regulamentações trabalhistas, sociais e previdenciárias representam o modelo de desenvolvimento pautado como uma terceira via, entre o nacional-desenvolvimentismo e neoliberalismo – sem necessariamente romper com nenhuma -, contextualmente inserido na globalização mundial da economia, de forma que ao lançar-se na intenção de fortalecer os mercados, o faz maximizando a fragilização da classe trabalhadora – combinado a outros processos socioeconômicos, e por outro lado, ao comprometer-se com a redução das desigualdades, não o faz de forma estrutural, mas com a adoção de políticas compensatórias, que deveriam ser acompanhadas por políticas estruturantes, visto que aquela atua no efeito e não na causa dos problemas sociais.

¹¹ Atualmente o Brasil formalizou cerca de 5.608.820 empreendedores individuais.

¹² O combate a informalidade também está inserida nas estratégias do Governo em arrecadar cerca de R\$ 92 bilhões, com o objetivo de cumprir o superávit primário.

¹³ O empreendedor pode contratar um empregado, devendo este receber o mínimo permitido em lei ou o piso salarial da categoria definido por convenção coletiva. Os custos atuais são de 3% Previdência e 8% FGTS do salário mínimo por mês, para o empregador. O empregado contribui com 8% do seu salário para a Previdência.

¹⁴ Atualmente podem ser terceirizados serviços de vigilância, limpeza e conservação e serviços especializados ligados a atividade-meio.



Conclusão

Diante das transformações ocorridas no mundo do trabalho, mediante a crise estrutural do capital, a busca pela superação dos limites de acumulação, tem profundos reflexos para a *classe-que-vive-do-trabalho*.

A interpretação de que o Brasil, notadamente após o segundo mandato do presidente Lula, passou a vigorar um novo modelo de desenvolvimento, denominado neodesenvolvimentista, refletindo a possibilidade de fortalecimento de Estado e do mercado, com a redução das desigualdades sociais, é recorrente, assim como a apresentação de suas limitações na efetivação desta articulação.

Segundo Souza Silva (2013), no concernente as transformações no âmbito do trabalho, o aumento dos postos de trabalho, desde 1995, foram em faixas de rendimento mais baixas - sendo predominante as com rendimento de até 1,5 salário -, em detrimento da redução dos postos de trabalho em faixas de salários maiores.

Destacadamente houveram modificações entre os governos da década de 1990 e os pós-neoliberais. Contudo ainda persiste a manutenção de desigualdades sociais no Brasil. Estas desigualdades perpassam as relações sociais, que no nosso estudo focado nas relações de trabalho, refletem a persistência da precarização das condições de trabalho, da informalidade e a permanência do conflito social, e no contexto em tela, trabalhista.

O modelo neodesenvolvimentismo por não romper com o neoliberalismo e - pelo contexto conjuntural político e econômico - renunciou a possibilidade de um projeto de desenvolvimento nacional-popular. No âmbito do trabalho, apesar do crescimento da economia, é evidente a manutenção da informalidade e a precarização laboral e salarial, como as relacionadas a flexibilização de jornada de trabalho, remuneração e de contratação do trabalho, a rotatividade e a terceirização.

Por fim, o presente artigo não pretende sobre nenhuma possibilidade esgotar as discussões acerca da temática, mas sim, sobretudo, apresentar reflexões preliminares acerca do tema e possibilitar diálogos posteriores, sobre o modelo de desenvolvimento em curso no Brasil.

Referências

ALVES, G. *Neodesenvolvimentismo e precarização do trabalho no Brasil*. São Paulo: Blog da Boitempo, 2013. Disponível em: <<http://blogdaboitempo.com.br/tag/neodesenvolvimentismo>>. Acesso em: 17 Out 2015.

ALVES, M.; TAVARES, M. A dupla face da informalidade do trabalho: “autonomia” ou precarização. In: ANTUNES, R. (Org.). *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 425-444.

ANTUNES, R. A nova morfologia do trabalho e as formas diferenciadas da reestruturação produtiva no Brasil dos anos 1990. *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, Porto, v. XXVII, p. 11-25, 2014.

ANTUNES, R. *Os sentidos do trabalho*. Ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2007.

ANTUNES, R.; BRAGA, R. *Infoproletários*. Degradação real do trabalho virtual. São Paulo: Boitempo, 2009.



BOITO JUNIOR A. O lulismo é um tipo de bonapartismo? Uma crítica às teses de André Singer. *Crítica Marxista*, Campinas, v. 37, p. 171-181, 2013.

BOITO JUNIOR, A.; BERRINGER, T. Brasil: classes sociais, neodesenvolvimentismo e política externa nos governos Lula e Dilma. *Revista de Sociologia Política*, Curitiba, v. 21, n. 47, p. 31-38, 2013.

BRASIL. Câmara dos Deputados do Brasil. Projeto de Lei PL 4330/2004. Dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes. Brasília, Poder Executivo. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=30CD907AE161704EE0E682FE2CEE3912.proposicoesWeb1?codteor=246979&file name=PL+4330/2004>. Acesso em: 7 nov. 2015.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Relação anual de Informações (RAIS): empregos formais*. Brasília, 2015a. Disponível em: <<http://www.rais.gov.br/sitio/index.jsf>>. Acesso em: 23 de out 2015.

BRASIL. *Cadastro Geral de Empregados e Desempregados: CAGED*. Brasília, 2015b. Disponível em: <<https://caged.maisemprego.mte.gov.br/portalcaged/paginas/home/home.xhtml>>. Acesso em: 15 de out. 2015

CACCIAMALI, M. Expansão do mercado de trabalho não regulamentado e setor informal no Brasil. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 19, p. 25-48, 1989.

CASTRO, N. Reestruturação industrial e modernização tecnológica: impactos sobre o mundo do trabalho. Cadernos de Pesquisa - Reestruturação Produtiva e Novos Padrões nas Relações Capital-Trabalho, São Paulo. *Cebrap*, v. 1, n. 1, p. 76-86, 1994.

DEDECCA, C. Desemprego: de nada adianta tapar o sol com a peneira. *Indicadores Econômicos*, Porto Alegre, v. 26, n. 2, 1998.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE. *Os números da rotatividade no Brasil: um olhar sobre os dados da Rais 2002 -2013*. São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/notaaimprensa/2014/numerosRotatividadeBrasil.pdf>>. Acesso em: 27 Set 2015.

DRUCK, M. *Os sindicatos, os movimentos sociais e o governo Lula: cooptação e resistência*. Buenos Aires: CLACSO, 2007. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/osal/osal19/debatesdruck.pdf>>. Acesso em: 27 Dez 2015.

FILGUEIRAS, L. *História do Plano Real*. São Paulo: Boitempo, 2000.

GONZALEZ, R. et al. *Regulação das relações de trabalho no Brasil: o marco constitucional e a dinâmica pós-constituente*. In: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. (Org.). *Políticas sociais: acompanhamento e análise*. Brasília, 2009. vol. 2

GRAMSCI, A. *Maquiavel, a política e o estado moderno*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

KEYNES, J. *Teoria geral do emprego, do juro e da moeda*. [S.l.]: [s.n.], 1936.



KREIN, J. *O aprofundamento da flexibilização das relações de trabalho no Brasil nos anos 90*. 2001. 190 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

KREIN, J. *Tendências recentes nas relações de emprego no Brasil. 1990-2005*. 2007. 329 f. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

LEITE, R. P. *Contra-usos da cidade: lugares e espaço público na experiência urbana contemporânea*. Campinas: Edunicamp, 2004.

LIPIETZ, A. O mundo do pós-fordismo. *Revista Eletrônica Indicadores Econômicos da Fundação de Economia e Estatística*, Porto Alegre, v. 24, n. 4, 1997.

MATTEI, L. Gênese e agenda do “novo desenvolvimentismo brasileiro”. In: ENCONTRO INTERNACIONAL DA ASSOCIAÇÃO KEYNESIANA BRASILEIRA, 4., 2011, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: AKB, 2011.

MATTOSO, J. *O Brasil desempregado*. São Paulo: Perseu Abramo, 1999.

MENEZES, M. *A reforma trabalhista no Cone Sul*. São Paulo: Ildes/Friedrich Ebert Stiftung, 2000. (Mimeo).

OLIVEIRA, F. *Crítica à razão dualista*. Petrópolis: Vozes, 1987.

OLIVEIRA, F. O ornitorrinco. In: *Crítica à razão dualista: o ornitorrinco*. São Paulo: Boitempo, 2003.

OLIVEIRA, V. R. Para discutir os termos da nova informalidade: a questão da informalidade enquanto uma categoria de análise válida para a apreensão da realidade atual das relações de trabalho. In: Congresso da Associação Latino-Americana de Sociologia do Trabalho, 6., 2010, Cidade do México. *Anais...* Cidade do México: ALAS, 2010.

PEREIRA, J. O Programa Empreendedor Individual e as estratégias de formalização das actividades económicas no polo de confecções do Agreste Pernambucano. 2011. 173 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2011.

POCHMANN, M. *O emprego na globalização: a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu*. Campinas: Boitempo, 2001.

POCHMANN, M. *O trabalho sob fogo cruzado: exclusão, desemprego e precarização no final do século*. São Paulo: Contexto, 2002.

SANTOS, W. G. *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. 2 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1987.

SILVA, P. *A nova informalidade na região metropolitana de Salvador*. 2003. 144 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2003.

SOUZA SILVA, S. S. Contradições da Assistência Social no governo “neodesenvolvimentista” e suas funcionalidades ao capital. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 113, pp. 86-105, 2013.



SUISSO, F. Trabalho informal no Brasil contemporâneo. *Revista eletrônica da faculdade de direito de campos*, Campos dos Goytacazes, v. 1, n. 1, 2006. Disponível em: <<http://bdjur.stj.gov.br/xmlui/handle/2011/18551>>. Acesso em: 16 Nov 2010.

SUISSO, F. Trabalho informal no Brasil contemporâneo. *Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Campos*, Campos dos Goytacazes, v. 1, n. 1, 2007.

TAVARES, M. *Os fios (in)visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho*. São Paulo: Cortez, 2004.

VASAPOLLO, L. *O trabalho atípico e a precariedade*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

Recebido: 20 nov., 2015

Aceito: 25 jan., 2016